



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de fevereiro de 2003

Na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da LTR EDITORA LTDA, para a renovação da assinatura dos periódicos REVISTA LTR E SUPLEMENTO TRABALHISTA, ao custo total de R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais), em consonância com o disposto no inciso I, do art. 25, do mencionado diploma legal. TST 1569/2003.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
(Of. El. nº sead2402ltr)